



CARVALHO E SILVA  
e Advogados Associados

### **Têm direito:**

1. *Trabalhadores com saldo na conta do FGTS a partir de 1999, mesmo que já tenha se aposentado e/ou sacado.*

### **Documentos necessários:**

1. *Procuração;*
2. *Contrato de prestação de serviços advocatícios;*
3. *Declaração de hipossuficiência (para concessão de justiça gratuita)*
4. *Cópia do RG e CPF;*
5. *Cópia de comprovante de residência;*
6. *Cópia de todos os extratos da conta do FGTS que deverão ser obtidos através da CEF (período: entre 1999/2013);*
7. *Cópias das folhas da Carteira de Trabalho onde constem a fotografia, a qualificação civil, a data de admissão na CEF, a opção pelo FGTS e com carimbo da retroatividade se houver, e da homologação pela DRT;*
8. *Cópia do PIS/PASEP;*
9. *Caso você seja aposentado, carta de concessão da aposentadoria*